



EDITAL N.º 173/2023

LUÍS MIGUEL HENRIQUES SOARES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço: faz público, nos termos do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que emitiu o seguinte Despacho:

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO N.º 01/2023

Considerando a tradição existente, no sentido de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores durante a época natalícia e de ano novo, determino o seguinte:

Que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Autarquia, nos dias **26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024**.

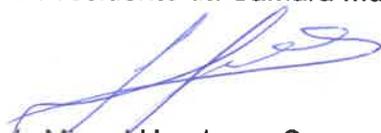
Por razões de interesse público, poderão ser excecionados determinados serviços que deverão manter-se em funcionamento, em termos e condições a definir pelos dirigentes. Aos trabalhadores aqui abrangidos será garantida a equivalente dispensa do dever de assiduidade em dia ou dias a fixar com os respetivos serviços.

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais através de informação interna.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 12 de dezembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Luís Miguel Henriques Soares, Dr.